Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2013

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 561/2019

DECRETO Nº 561/2019. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o Calendário de Tributos Municipais (CATRIM), para o exercício de 2020 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO
A) O disposto nos artigos 21 e 230 todos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 31 de dezembro de 1993, que institui o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Aparecida do Rio Doce;
B) O disposto no artigo 23, do mesmo CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Aparecida do Rio Doce;
C) O interesse público e a necessidade administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Os contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Renovação de Licenças, deverão observar, em relação ao recolhimento dos respectivos tributos no exercício de 2019, os seguintes prazos:
I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
Prazo final para recolhimento (parcela única): 15/05/2020.
II – As taxas de renovação de licenças devidas pelos estabelecimentos comerciais, industriais, prestacionais e similares:
Prazo final para recolhimento: 15/05/2020.
III – ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:
- Dos contribuintes sujeitos baseada na receita bruta mensal, mediante a emissão de Notas Fiscais ou por estimativa da fazenda Municipal:
Prazo final para recolhimento: até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da competência do tributo.
- Dos contribuintes, cujo recolhimento seja efetuado em importância fixa anual:
Prazo final para recolhimento: até 15/05/2020.
IV – ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:
No ato da expedição do documento de avaliação.
Art. 2º - É concedido um desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de uma só vez, até o dia 15/05/2020.
Art. 3º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento de seus tributos dentro dos prazos estipulados neste Decreto, ficarão sujeitos aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 4º - O Diretor do Departamento de Receita Tributária e o Chefe de Cadastro e Fiscalização adotarão as providencias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BDCEFE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 001 DE 06 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 07 de janeiro de 2020, no veículo Gol – PLACA PQE 1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90,00 noventa reais conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:E6DBFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 002, de 06 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Alexandra Gomes Rodrigues de Sousa, Portador do CPF sob o nº 930.346.601-20, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 07 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - BNCC.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:ACE251B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 721/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 721/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de dezembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F785C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 722/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 722/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 30 e 31 (Trinta e trinta e um) de dezembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E5323B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº723/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº723/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 19 e 20 (dezenove e vinte) de dezembro de 2019, na cidade de JALES – SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível à quantia de R$290,00 (duzentos e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1, 5.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1ADE112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº724/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº724/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C193067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº725/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº725/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 26, 27 (vinte e seis e vinte e sete) de dezembro de 2019, na cidade de Barretos – SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível à quantia de R$360,00 (trezentos e sessenta reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:801564F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº726/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº726/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B67CD4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 727/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 727/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:71A46B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 728/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 728/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C24DB6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 729/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 729/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de dezembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F9A59E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 730/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 730/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4C02A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº731/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº731/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 25, 26 (vinte e cinco e vinte e seis) de dezembro de 2019, na

cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE64D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº732/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº732/2020 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 22, 23 (vinte e dois e vinte e três) de dezembro de 2019, na cidade de Brasília – DF a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível à quantia de R$400,00 (quatrocentos reais) e uma diária normal a quantia de R$100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1, 3.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A650994B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Araçu, GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS,** para o efetivo atendimento à população em nossas Unidades Públicas durante o ano de 2020, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores.

Araçu, 02 de janeiro de 2020.

SIRLEY COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:42C68E88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2020, às 09h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para limpeza de fossas para atender diversas secretarias do Município de Aragarças – Go, conforme termo de referencia. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5BDBA9CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-ERRATA

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS por meio de sua pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna pública ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP), com a seguinte programação: Edital nº 02/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2020. ONDE SE LÊ: SESSÃO DESIGNADA PARA 14/01/2020, ÀS 10:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). LEIA-SE: SESSÃO DESIGNADA PARA 20/01/2020, ÀS 09:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 06 de janeiro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3C727E2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATO Nº001/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2020.
DATA: 02 de janeiro de 2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Gusttavo Guimarães Pereira
OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.
VALOR : 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO: 01.31.101. 1. 015.2,027 3.1.90.34-100
SIGNATÁRIO: Cristiano de Jesus Kochhann
VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:B92BDCE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRO Nº002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 002/2020.
DATA: 1º de outubro de 2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Sueli Ferreira de Oliveira
OBJETO: Serviços de Diarista- Limpeza no Prédio Público., situado à Rua 01, Q 13, Lt. 12 s/n, setor central, Cachoeira de Goiás.
VALOR : 15.0(Quinze mil reais)
DOTAÇÃO: 01.031.101.1.015.2.027 3.3.90.36-100
SIGNATÁRIO: Cristiano de Jesus Kochhann
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 À 31 de dezembro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:ADF5E496

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATO Nº003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020.
DATA: 02 de janeiro de 2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Maria Pereira Duarte
OBJETO: Locação de um Prédio tipo Comercial, situado à Rua 01, Q 13, Lt. 12 s/n, setor central, Cachoeira de Goiás.
VALOR : 12.468,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO: 01.031.101.1.015.2.027 3.3.90.36-100
SIGNATÁRIO: Cristiano de Jesus Kochhann
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:31A05C59

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº001/2020

PORTARIA Nº. 001/2020 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre indicação de Funcionária do Poder Legislativo para assumir função de tesoureiro do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes para o mister, através da presente **PORTARIA,** resolve:

Art. 1º - Fica, por força da presente **PORTARIA**, a partir desta data, revogada a Portaria de nº. 001/2019 de 02 de janeiro de 2018, por conseqüente fica nomeada a Senhora, **ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**, para assinar em conjunto com a Presidência desta Casa Leis, as suas contas bancárias, Balancetes, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:BD758C90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº002/2020

PORTARIA Nº 002/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA CHEFE DO CONTRELE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D7C98A92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 002/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA CHEFE DO CONTRELE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:57D29FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA 004/2020

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira de Goiás, composta pelos seguintes membros: ***Presidente*** – **ELIETE NATALINA DE SANTANA; *Secretário*** – **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS; M*embro* – HUGO JESUÉ DE JESUS .**

Art.2º- As atribuições conferidas a esta comissão estão previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:4A3C9ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIARIAS A VEREADORES E SERVIDORES, QUANDO DESIGNADO A SERVIÇO DA CÂMARA, FORA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei, especialmente, com fundamento nos Artigos 41 inciso VI, alínea "a" e Artigo 42 alínea "b" do Regimento Interno da Câmara, combinado paralelamente com o Artigo 88 e seu Parágrafo único do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, bem como;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica fixado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a título de "Diárias", a ser pago pela Câmara Municipal, quando por necessidade de realização de atividades fora do Município de Cachoeira de Goiás a interesse do Poder Legislativo.
Art. 2°- As diárias de que trata o artigo anterior só poderão ser concedidas, obrigatoriamente, a vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.
Parágrafo Único: O valor correspondente a cada diária, conforme a complexidade dos serviços, a critério do Presidente, ou da Secretária da Câmara quando for o caso, poderá ser acrescido até em 100% (cem por cento).
Art. 3°- Os valores correspondentes às respectivas diárias só poderão serem deliberados e concedidos, exclusivamente, por ato do Presidente da Câmara, quando entender conveniente.
Parágrafo Único: Quando for necessária a concessão de diárias ao Vereador Presidente da Câmara, o competente ato de deliberação devera ser efetivado pela Secretaria da Câmara.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente

Certifico e dou fé, a pressente Portaria foi devidamente publicada e fixado cópia no placar da Câmara Municipal.

Cachoeira de Goiás, 02 janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:2C9B8077

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D9424DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº007/2020

PORTARIA Nº 007/2019, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:3487C34C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO JÚRIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, Assessor Jurídico, **GUSTTAVO GUIMARÃES PEREIRA**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:579AEF8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº009/2020

PORTARIA Nº 009/2020, 12 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:038DCC70

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS JUNTO AO TCM/GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA**, para ocupar interinamente a função de Envios de Contratos junto ao TCM-GO, através do programa de passaporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 20204.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:11B9D4E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **21/01/2020** às **16:00** h (dezesseis horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

LORRANA SOUSA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Aparecida Lopes
Código Identificador:D8E63B43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Pregão Presencial
(Exclusivo para Microeempresa)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **21/01/2020** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

LORRANA SOUSA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Aparecida Lopes
Código Identificador:642B5749

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás-GO

Contratado: PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001– Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Contratação Terceirizada

Valor do empenho/aditivo: R$ 61.595,64 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo legal: art. 57, II e 65, II, "d", 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Regiane Aparecida Lopes
Código Identificador:0E65A939

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás-GO

Contratado: João Estelita de Almeida – ME/Center Net Informática.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores.

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor do empenho/aditivo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Amparo legal: art. 57, II e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Regiane Aparecida Lopes
Código Identificador:1EF08AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/201.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás-GO

Contratado: JM ASSESSORIA CONTÁBIL – EIRELI - ME.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de consultoria contábil especializada.

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001– Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Contratação Terceirizada

Valor do empenho/aditivo: R$ 75.272,16 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Amparo legal: art. 57, II e 65, II, "d", 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Regiane Aparecida Lopes
Código Identificador:6235F18A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 001/2020

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Alves Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7064/2019, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Alves Pereira,** ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **26,42/30** avos, fixados na quantia anual de **R$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R$ 972,72 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e Complemento constitucional R$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); totalizando o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:876FD012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 002/2020,

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Evilene Alves da Cruz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6908/2019, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Evilene Alves da Cruz,** CPF: 437.770.741-87, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 16.217,50 (dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e quinquênio 5 de 05% R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA672D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 003/2020,

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Gilza Ribeiro Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6869/2019, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Gilza Ribeiro Gomes,** CPF: 470.288.661-49, ocupante do cargo de professor, nível III, referência "H", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 77.596,48 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 3.617,55 (três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), quinquênio 1 de 5% R$ 180.88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), quinquênio 4 de 10% R$ 1.447,02 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) e titularidade 20% R$ 723,51 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); totalizando o valor de R$ 5.968,96 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FD7CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Melcides Alves de Sousa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6858/2019, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Melcides Alves de Sousa,** CPF: 239.947.971-87, ocupante do cargo de assistente de ensino, nível I, referência "F", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 53.965,21 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.965,12 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), quinquênio 2 de 5% R$ 296,51 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) e quinquênio 3 de 10% R$ 889,54 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 4.151,17 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:926FB391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS E FIXA ÍNDECE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXECÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Ogânica do Município de Campos Belos – GO.
Considerando a necessidade de estabelecer calendário fiscal, define procedimentos de pagamentos e fixa índice de atualização monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do execício de 2020;
Considerando que nos últimos anos, vem tendo um decréscimo na arrecadação dos tributos de competência do muniípio em consequência da crise financeira e recessão em nosso País;
DECRETA:
Art. 1º - Fica definido procedimentos e fixados vencimentos, para o exercício de 2020 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º - O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020, poderão ser pagos em parcela única, ou em 12 vezes até dia 31 de dezembro 2020, sendo que o valor não poderá ser inferior a 15.5 a UFM Unidade Fiscal Municpal (Unidade Fiscal Municpal).
Art. 3º - Quando o vencimento do tributo ocorrer nos dias de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o dia útil subsequente.
Art. 4º - Os tributos lançados de ofício poderão ter seus lançamentos impugnados até 30 dias após a notificação.
Art. 5º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, a baixar atos necessários à fiel execução deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A92794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020 EM, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos Belos.
D E C R E T A:
Art. 1º - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R$ 2.5935 (dois vírgula quinhentos e noventa e três e cinco milésimos de reais) a partir de janeiro de 2020.
Art. 2º - O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2018 a novembro de 2019), que corresponde a 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento), na forma do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4CA253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº. 007/2020

DECRETO Nº. 007/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carlos Eduardo Pereira Terra, Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o aumento do salário mínimo nacional;
Considerando a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber remuneração menor que o salário mínimo nacional,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido complemento constitucional equivalente ao valor necessário para complementar à remuneração de todos os servidores públicos municipais que recebem valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove) reais a partir de janeiro de 2020, tendo como base o vencimento fixado nas leis municipais que tratam dos planos de carreiras e estrutura administrativa.
Art. 2º - A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar à quantia da remuneração total 998,00 (novecentos e noventa e oito) reais e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.
Art. 3º - O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.
Art. 4º - Aos aposentados e pensionistas serão aplicadas as determinações contidas em seus decretos de concessões de acordo com as regras orientadas pela constituição federal e pela legislação previdenciária municipal.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 de dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16914714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Hidrolândia, revoga a Portaria 18/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Licitação: **JULIANO DE CASTRO OLIVEIRA**, **LAMARTINE DE OLIVEIRA SILVA** e **THULIO DOMINGOS FERREIRA DE MENDONÇA**.

Art. 2º. A Comissão designada no artigo anterior será presidida pelo Servidor **JULIANO DE CASTRO OLIVEIRA**, a partir da data de publicação da presente.

Art. 3º. Para efeito das licitações realizadas na modalidade "pregão", fica nomeado como pregoeiro, o Servidor **JULIANO DE CASTRO OLIVEIRA**, constituindo sua equipe de apoio, os demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º. Revogando disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 18/2019, a presente entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia-GO

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:36D88DF8

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RETIFICAÇÃO AO RESUMO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 3/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER LEGISLATIVO DE HIDROLÂNDIA

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 5/2019 – Termo de Dispensa de Licitação nº 4/2019 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** – Empresa contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE - Contrato nº 3/2019 **–** Data de Assinatura do Aditivo: 26/12/2019 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 – **Onde se lê:** Valor Anual: R$ 5.324,00 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais) **Leia-se:** R$5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais), relativos à contribuição anual à CONTRATADA, enquanto agente de integração de estágios (na forma de R$ 22 por estagiário/mês contratado ao abrigo do Contrato e ativo no banco de dados do CIEE, até o limite de 22 estudantes) previsto no Programa de Estágio do Poder Legislativo de Hidrolândia, pela resolução 2/2015 e suas alterações. Fundamento Legal: o presente aditivo é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11788/08, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada, que manifestou interesse expresso na aditivação do contrato original nas mesmas condições pactuadas previamente.

Hidrolândia/GO, 26 de dezembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:FEA10AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)
Nº do Contrato: 004/2017 **-** Inexigibilidade nº 001/2017.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados visando assessoria previdenciária ao regime próprio de previdência social do município e de sua unidade gestora.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI & CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 3,22% (INPC-2019) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017, por igual período de tempo com valor.
Justificativa do Aditivo: O reajuste justifica-se por estar previsto em cláusula, a prorrogação pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/12/2019
Período de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor do Contrato Aditivo: R$ 71.965,32
Dotação Orçamentária:
01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIADE IPAMERI–FUMPI, 31 de dezembro de 2019.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:845C606A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)
Nº do Contrato: 006/2017 **-** Inexigibilidade nº 002/2017.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica previdenciária especializada em previdência municipal.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI & BELLE, BRANQUINHO E MACIEL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 3,22% (INPC/IPCA-2019) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017, por igual período de tempo com valor.
Justificativa do Aditivo: O reajuste justifica-se por estar previsto em cláusula, a prorrogação pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/12/2019
Período de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor do Contrato Aditivo: R$ 71.965,32 (Setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI–FUMPI, 31 de dezembro de 2019.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:289BF907

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 003/2019
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Médico Perito em realizações de pericia médica aos funcionários públicos municipais requerentes de benefícios de Previdência **Valor do Contrato:** R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI e CARVALHO E CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA – ME
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2019.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência com valor do Contrato nº 003/2019, pelo período de 06(seis) meses.
Justificativa do Aditivo: Pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda no Exercício de 2020, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/12/2019
Período de Vigência: 01/01/2020 à 31/07/2020
Valor do Aditivo: r$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 31 de dezembro de 2019.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente - FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:B0CE343B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL N. 001/2020 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 078/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna público a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO 001/2020 de Provas e Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos da administração, vagos e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público. A prova terá a coordenação técnico-administrativa da IBRASP - Instituto Brasileiro de Apoio a Administração Pública Ltda. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br. O período de Inscrições será de **07/02/2020 27/02/2020**

Ipameri - GO, aos 07 de janeiro de 2020.

ANA PAULA DA SILVA
Membro

DENISE DOS SANTOS MIGUEL
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

RAFAEL FERNANDES MUSSI
Membro

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Membro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:098452DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia **17.01.2020**, às **08h30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" com itens exclusivos para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014 e item de ampla participação, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte municipal de alunos da Educação Básica, Infantil e Médio para as escolas municipais na cidade de Ipiranga de Goiás e Distrito de Bom Jesus, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. **001/2020**. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:B8AF75FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 576/2019

LEI Nº. 576/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL - PIPR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivos aos Produtores Rurais do Município de Lagoa Santa-PIPR, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município, nos termos desta Lei, desde que observadas:
I - as condições orçamentárias, financeiras e operacionais respectivas;
II - a disponibilidade de veículos, máquinas e pessoal; e
III - a programação e o planejamento dos serviços a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura.
Art. 2º. O Programa de Incentivo ao Produtor Rural – PIPR tem por objetivos:
I - criar uma nova base de sustentação da agropecuária no Município, planejada estrategicamente e em equilíbrio com o meio ambiente, através da diversificação e da agregação de valor à matéria-prima;
II - promover o desenvolvimento econômico integrado dos pequenos produtores rurais, assentados e similares, buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais, mediante a implantação, modernização, ampliação e reativação de empreendimentos produtivos;
III - proceder à geração de emprego e renda no meio rural;

IV - incentivar a agricultura familiar;
V - aumentar a produção e a qualidade dos produtos para consumo e comercialização;
I - ampliar as oportunidades de negócios sustentáveis, consolidando os sistemas e as cadeias produtivas existentes e diversificando as economias locais;
VII - promover ações estruturantes para regularização fundiária e adequação de estradas rurais necessárias à superação de elementos restritivos ao sucesso dos investimentos comunitários e públicos;
VIII - apoiar e acompanhar a implantação de novos empreendimentos para a melhoria dos processos produtivos locais, gestão e comercialização de produtos e, ainda, estabelecer técnicas que identifiquem pontos negativos, propondo soluções;
IX - estimular o acesso e a ampliação dos mercados de consumo, estimulando a agregação de valores, através do apoio ao beneficiamento e transformação de produtos, sempre prezando pelo uso de boas práticas ambientais, sociais e sanitárias;
X - incentivar e apoiar projetos voltados para a piscicultura, especialmente aqueles cujos profissionais individuais sejam devidamente licenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que exerçam a pesca para fins comerciais, de forma autônoma ou em regime de economia familiar;
XI - estimular a horticultura, a produção de mudas, os tratos culturais, a colheita e comercialização de talos, folhas e flores, legumes e de produtos orgânicos em geral, incentivando o planejamento logístico, a preparação do solo para o plantio, o controle de pragas e a efetuação de tratos culturais sustentáveis; e
XII - implementar ações de fortalecimento às organizações produtivas de mulheres trabalhadoras rurais, incentivando a troca de informações, conhecimentos técnicos, culturais, organizacionais, de gestão e de comercialização, de forma a viabilizar o acesso das mulheres às políticas públicas de apoio à produção e participação na economia rural.
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei consideram-se serviços rurais:
I - intervenções viárias consistentes nos serviços de patrolamento, encascalhamento, abertura, conservação, recuperação, remoção, aterro, terraplanagem e demais intervenções pertinentes relacionadas à infraestrutura em estradas vicinais principais, linhas mestres e eixos, estradas secundárias, internas e galhos que ligam as propriedades rurais às estradas principais da porteira para dentro, objetivando condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais, inclusive para atendimento do direito de ir e vir e da livre circulação de pessoas, bens e serviços, bem como propiciar a efetiva e segura realização de transporte escolar e o escoamento da produção rurícola, agrícola e de leite;
II - remoção de cupinzeiros;
III - preparo e conservação do solo, mediante aração e gradagem, bem como serviços de roçagem e adubação;
IV – quebra de cerrado;
V – transporte de terras, cascalhos, tratores, grades, equipamentos agrícolas, milho, silagem, calcário, entre outros;
VI - incentivo ao preparo correto das lavouras;
VII - execução de curvas de nível e pequenas barragens ou barraginhas; e
VIII - instalação e recuperação de pontes e pontilhões, bem como a instalação de mata-burros.
Art. 4º. Os serviços rurais descritos no artigo 3º desta Lei deverão ser prestados, mediante critérios a serem ponderados e avaliados pela secretaria competente e terão como destinatários e beneficiários, os pequenos produtores rurais, os agricultores familiares, os assentados e similares, sendo que os serviços a grandes produtores rurais deverão ser prestados apenas em caráter de exceção, comprovada a necessidade da prestação.
Art. 5º. O Município fica autorizado a manter um conjunto de máquinas capazes de realizar trabalhos nas propriedades rurais, objetivando a concretização dos objetivos da presente Lei.
§ 1º - O requerente e/ou beneficiário, em contrapartida, contribuirá com o serviço que lhe será prestado fazendo doação de combustível, mediante o preenchimento do requerimento cujo modelo consta do Anexo I desta Lei e mediante emissão do Termo de Doação, cujo modelo consta do Anexo II, exceto os proprietários rurais com gleba total de até 24ha (vinte e quatro hectares) que receberão todo e qualquer benefício de forma gratuita.

§ 2º - O requerente e/ou beneficiário, será responsável pelo conserto do veículo ou máquina, quando ficar comprovado que estragou na utilização nos serviços por este solicitado, fazendo a doação dos serviços e peças utilizados no conserto mediante emissão do Termo de Doação, cujo modelo consta do Anexo II, exceto os proprietários rurais com gleba total de até 24ha (vinte e quatro hectares) que receberão todo e qualquer benefício de forma gratuita.

§ 3º. A locomoção, refeição e hospedagem do operador ou motorista serão de responsabilidade do Requerente.
Art. 6º. A forma de utilização de máquinas será definida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, a qual deverá realizar planejamento específico para cada tipo de serviço a ser prestado.
Art. 7º. Na confecção, planejamento e programação dos serviços rurais, as secretarias competentes deverão priorizar serviços urgentes e observar:
I - o cronograma de ação;
II - a ordem cronológica dos pedidos de serviços rurais que, inclusive, poderão ser formalizados por associações rurais ou individualmente, priorizando, ainda, serviços que possam atender ao maior número de beneficiários, inclusive levando-se em consideração o fator geográfico, dentre outros dados e elementos pertinentes; e
III - os princípios da administração pública e dos serviços públicos, dentre eles a Impessoalidade, Isonomia, Indisponibilidade, Regularidade e Continuidade.
Art. 8º. O aferimento da condição de beneficiário dos serviços rurais de que trata esta Lei serão promovidos mediante comprovação por documentos, cadastros e outros elementos que permitam à administração pública constatar a condição de pequeno produtor rural, de agricultor familiar e de assentado do administrado.
Art. 9º. A secretaria descrita no artigo 1º desta Lei fica incumbida de apresentar, anualmente, um relatório dos serviços realizados, inclusive com acervo fotográfico, dos serviços prestados, através do Programa instituído por esta Lei.
Art. 10. Fica vedada a concessão a particulares, ainda que para serviços transitórios, de máquinas e servidores do Município, não se enquadrando tal vedação na prestação direta de serviços rurais de que trata esta Lei.
Art. 11. Os serviços de preparo e conservação do solo, mediante aração e gradagem previstos no inciso III do artigo 3º, serão restritos às propriedades rurais de no máximo de 120 (cento e vinte) hectares ou 24,79 (vinte e quatro vírgula setenta e nove) alqueires, limitando-se os serviços à no máximo 20% do total da propriedade.
§ 1º. Para aferição do limite da área definido no caput, leva-se conta a soma de todas as propriedades do requerente do benefício.
§ 2º. Os produtores rurais que possuírem tratores com capacidade de aração, não serão beneficiados com o programa instituído por esta Lei.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 241 de 20 de dezembro de 2007 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **dezembro** do ano de **2019.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 082/2019.

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

Nos termos do disposto na Lei Municipal n.º ....., de ... de ..... de 20.., que institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural – PIPR, o signatário infra-assinado requer a prestação do (s) seguinte (s) serviço (s) rural (is)_____

QUALIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERENTE:

Nome:	
Endereço da propriedade rural a ser assistida:	
CPF:	RG:

DECLARA o requerente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que é:
(____) pequeno produtor rural;
(____) médio produtor rural;
(____) grande produtor rural;
(____) agricultor familiar;
(____) assentado; e
(____) outros (_____)

DECLARA o requerente:
(____) irá fazer a doação de _____ litros de combustível, conforme Termo de Doação em anexo; ou
(____) não irá fazer doação.

DECLARA o requerente, ainda, que está ciente de que é vedado remunerar o servidor/prestador pelo (s) serviço (s) rural (is) prestados, sob pena de configuração dos crimes previstos nos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, entre outras cominações legais.

(___) DEFERIDO, por enquadrar na Lei nº ____/20..., devendo o serviço requerido ser incluído na programação da Secretaria.

(___) INDEFERIDO, por não enquadrar na Lei nº _____/20... .

Em ____/_____/____
_____

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Lagoa Santa (GO), _____/_____/_____

_____
Assinatura do requerente

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 082/2019.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, _____, inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF – sob o n.º _____, com endereço na _____, doravante denominado DOADOR, e MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA (GO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º *04.215.178/0001-00*, com sede administrativa na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO, CEP 75.819-000, por seu representante legal, o Prefeito _____, doravante denominado DONATÁRIO, observadas as normas legais, estabelecem as seguintes condições:

O DOADOR transfere ao DONATÁRIO, neste ato e a título gratuito, (especificar a quantidade de litros de combustíveis, serviços ou outros materiais doados) ____ para utilização, por parte do DONATÁRIO, na prestação de serviços públicos de intervenções em estradas e caminhos municipais e demais serviços rurais afetos às Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, unidade administrativa vinculada ao DONATÁRIO.

Lagoa Santa (GO), _____ de _____ de _____.

_____
Doador

_____
Donatário

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8611BEF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/ 2020

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** com sede situada a Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **REFORMA E AMPLIÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL**, a abertura prevista para o dia **23/01/2020**, às **08h30** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montividiu/GO. 06/01/2020.

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:68226A9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO N° 011/2019 AO CONTRATO Nº 062/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO E A EMPRESA GABIA MATOS PRAXEDES-ME

CONTRATANTE*:* **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32 Centro, neste Município, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 557.143.741-34 e cédula de identidade n° 3004993 - DGPC – GO, residente e domiciliada na Rita Cândida de Jesus, Qd. 34, Lt. 06, Centro, neste Município de Montividiu do Norte/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**: **GABIA MATOS PRAXEDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.175.535/0001-50, com sede administrativa na Av. Antonio Alípio de Paiva, s/n, centro, Montividiu do Norte/GO, representada pela Sra. Gabia Matos Praxedes, portadora da CI/RG n° 4361077-2ªVia-SSP/GO, CPF n° 043.425.131-37, brasileira, solteira, maior, capaz, residente e domiciliada na Av. Antonio Alípio de Paiva, Qd. 41, s/n, centro, Montividiu do Norte/GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 062/2019, firmado em 21 de maio de 2019, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 062/2019, firmado entre as partes em 21 de maio de 2019, na forma prevista do instrumento inaugural.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 062/2019 de 1° de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os mesmos recursos previstos no orçamento programado para o Município no Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Totalizando assim o valor Global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Montividiu do Norte - GO, 31 de dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte
CNPJ 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Contratante

Gabia Matos Praxedes - ME
CNPJ nº. 27.175.535/0001-50
GABIA MATOS PRAXEDES
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6316C246

PREFEITURA MUNICIPAL
3° TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO N° 017/2018 AO CONTRATO Nº 120/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO E A EMPRESA MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 25.005.166/0001-21, com sede administrativa sito à Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32, Centro, Montividiu do Norte/GO, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Sra. **Jacira Martins Fernandes Paiva**, brasileira, casada, ocupante do cargo eletivo de Prefeita, portadora da cédula de identidade n° 3004993 2º via DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n°. 557.143.741-34, residente e domiciliada em Montividiu do Norte/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.451.784/0001-28, sediada à Rua Apinagés, n° 174, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, neste ato representada por sua administradora a Senhora **Emília Oliveira Andrade**, brasileira, solteira, empresária, regularmente inscrita no CPF sob o n° 006.806.191-94 e RG 4272404 DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua 36, n°338, Setor Marista, Goiânia-GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 120/2017, firmado em 11 de abril de 2017, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 120/2017, firmado entre as partes em 11 de abril de 2017, na forma prevista do instrumento inaugural.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 120/2017 de 1° de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os mesmos recursos previstos no orçamento programado para o Município no Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R$ 4.000 (quatro mil reais), Totalizando assim o valor Global de R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUITO – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Montividiu do Norte - GO, 31 de dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte
CNPJ 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Contratante

Mega Suporte e Serviços EIRELI
CNPJ n° 10.451.784/0001-28
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2._____
CPF n°

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E71F3385

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO N° 026/2019 AO CONTRATO Nº 072/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO E A EMPRESA CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME

CONTRATANTE*:* **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32 Centro, neste Município, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 557.143.741-34 e cédula de identidade n° 3004993 - DGPC – GO, residente e domiciliada na Rita Cândida de Jesus, Qd. 34, Lt. 06, Centro, neste Município de Montividiu do Norte/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**: **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.387.018/0001-90, com sede na AV. PL 3, S/N, QD. H4, LT. 01/03, SL. 1706, PAV 17, ED. TORRE COML I BUSINESS, Bairro PARK LOZANDES, CEP: 74.884-115, Goiânia/GO**,** neste ato representado por Rubens Pires Malaquias, inscrito na CI/RG n° 3697905-DGPC/GO e CPF n° 826.143.261-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. W6, Chácaras 253 a 256, Chácara São Pedro, Condomínio Residencial Porto Seguro Itapuã, Aparecida de Goiânia/GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 072/2019, firmado em 06 de agosto de 2019, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 072/2019, firmado entre as partes em 06 de agosto de 2019, na forma prevista do instrumento inaugural.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 072/2019 de 1° de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os mesmos recursos previstos no orçamento programado para o Município no Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R$ 4.000 (quatro mil reais), Totalizando assim o valor Global de R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUITA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Montividiu do Norte - GO, 31 de dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte
CNPJ 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Contratante

CONPREV Assessoria Municipal e Serviços Administrativos EIRELI – ME
CNPJ nº 17.387.018/0001-90
RUBENS PIRES MALAQUIAS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2. _____

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C68F46C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 17/01/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial Nº 002/2020, TIPO MENOR preço por item, visando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de dispositivo móveis portáteis TABLET 4G, para serem utilizados pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), para o Município de Nerópolis-go Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 07 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:1A00CDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 15384-2019 - TP Nº 006/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS. CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 15.984.883/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma da Praça São Benedito, em Nerópolis-Go. VALOR GLOBAL: R$ 1.248.000,88 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito centavos). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 03/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1816D390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 11193-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2019 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS. CONTRATADAS: KARLA KASSIA KENES CNPJ: 29.816.494/0001-69, DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI CNPJ: 31.629.675/0001-28, PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA CNPJ:

20.603.589/0001-20, EDIELSON ALVES CARRIJO CNPJ: 27.544.013/0001-88, GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 13.712.784/0001-22. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município de Nerópolis-GO. VALOR GLOBAL: R$ 201.884,57 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:AFE3BAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 15141-2019 – PP SRP Nº 067/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 05.159.591/0001-68, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, MIX COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 02.921.711/0001-24, DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 28.418.133/0001-00, FARMASHOPPING DIST. COSM. E MED. EIRELLI CNPJ: 21.879.362/0001-74, ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ 27.718.661/0001-03, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$ 759.074,70 (setecentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e setenta centavos). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 03/01/2020.

JOSÉ DOMINGOS.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DCACE372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15015/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Teodoro Gonçalves da Cruz, no valor de R$ 553,90 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:7DEF7A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14837/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Jose Fernandes da Silva, no valor de R$ 411,35 (quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:9198251F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 PROCESSO Nº3903/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a inconsistências no termo de referência, fica **REVOGADO** o **Pregão Presencial nº 093/2019**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço especializado na área de Psicologia para atender os usuários da unidade do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**.** Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B3F1CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SÉTIMA CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2019

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições, convoca os profissionais abaixo relacionados, para que, caso interessem, façam a complementação da documentação protocolada referente ao Credenciamento 02/2019, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, visando o Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Ressalta-se que, a não complementação da mesma, acarretará a INABILITAÇÃO dos profissionais interessados.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE:

LEONI BARBARA FRANCO ANDRADE
01 - Carta proposta Incompleta – Ítem 5.1;
02 –Ausência de comprovante de dados bancários –Ítem 6.1.1-C;
03 – Cnd trabalhista incompleta – Ítem 6.2.1-C

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Palmeiras de Goiás-GO, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9DB9D41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
REVOGA A CESSÃO DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA PARA A CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 001 de 06 DE JANEIRO DE 2019.

"Revoga a cessão do Servidor Paulo Henrique de Souza Lima para a Câmara de Vereadores do Município de Perolândia e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Perolândia, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Fica revogada a cessão do servidor Paulo Henrique de Sousa Lima, matrícula funcional nº7892, detentor do Cargo de Motorista, cedido a Câmara de Vereadores, a partir do 07 de janeiro de 2020.
Art.2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retomar aos quadros funcionais da administração, no dia 07 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se ao departamento de Recursos Humanos do município, para os procedimentos cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, 06 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:687A369B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.397.284/0001-20, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora**, DULCEMAR SOARES DE LIMA** , brasileira, solteira CI/RG. Nº. 2968539 SSP-GO, e do CPF nº. 085.552.978-42, residente e domiciliado no município de Santa Fé de Goiás – GO
, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 028/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

DULCEMAR SOARES DE LIMA
CPF nº. 085.552.978-42

João Pinheiro Brandão - ME
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.397.284/0001-20, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora**, DULCEMAR SOARES DE LIMA** , brasileira, solteira CI/RG. Nº. 2968539 SSP-GO, e do CPF nº. 085.552.978-42, residente e domiciliado no município de Santa Fé de Goiás – GO
, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: CAMILA SOUZA BRITO E NEVES, brasileira, Psicóloga, portadora da RG 5534744 SSP-GO CRP nº. 09/011423, CPF-MF 038.405.621-04, residente e domiciliado na Rua São Domingos n° 417, Qd. 17 Lt. 12 Centro - Santa Fé de Goiás, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 080/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Santa Fé de Goiás
DULCEMAR SOARES DE LIMA
CPF nº. 085.552.978-42

CAMILA SOUZA BRITO E NEVES
CPF-MF 038.405.621-04

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito

público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.397.284/0001-20, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora**, DULCEMAR SOARES DE LIMA** , brasileira, solteira CI/RG. Nº. 2968539 SSP-GO, e do CPF nº. 085.552.978-42, residente e domiciliado no município de Santa Fé de Goiás – GO
, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: CAMILA SOUZA BRITO E NEVES, brasileira, Psicóloga, portadora da RG 5534744 SSP-GO CRP nº. 09/011423, CPF-MF 038.405.621-04, residente e domiciliado na Rua São Domingos n° 417, Qd. 17 Lt. 12 Centro - Santa Fé de Goiás, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 005/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Santa Fé de Goiás
DULCEMAR SOARES DE LIMA
CPF nº. 085.552.978-42

CAMILA SOUZA BRITO E NEVES
CPF-MF 038.405.621-04

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DEED35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, LUCIANA ARÃO GOMES, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.280/0001-01, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 028/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.150, (dois mil e cem reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciana Arão Gomes

JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME
João Pinheiro Brandão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2018

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: LILIANE DA SILVA LIRA, brasileira, casada, Fisioterapeuta,portadora da RG 5524446 - SPTC-GO CRF nº. 201566-F, CPF-MF 037.719.681-94, residente e domiciliado na Rua João Soares Qd.03 Lt.11, Setor Paraíso, Santa Fé de Goiás-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 075/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciana Arão Gomes

LILIANE DA SILVA LIRA
CPF-MF 037.719.681-94

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2017

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na

Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: POLIANE CARLA DA COSTA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF sob nº. 977.788.771-04 CREFITO Nº 133867-F 39 e RG Nº. 3957888 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 032/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciana Arão Gomes

POLIANE CARLA DA COSTA
CPF sob nº. 977.788.771-04

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: POLIANE CARLA DA COSTA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF sob nº. 977.788.771-04 CREFITO Nº 133867-F 39 e RG Nº. 3957888 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 037/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

POLIANE CARLA DA COSTA
CPF Sob nº. 977.788.771-04

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2018

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY 01125865113, inscrita no CNPJ nº 29.678.515/0001-27 representa neste ato por seu proprietário Auriana Mendes Pereira Debom Rey**,** brasileira, enfermeira, portador do RG 432745 SSP-GO COREN-GO nº. 223.446, CPF-MF 011.258.651-13, residente e domiciliado na Estancia ABC, Zona Rural, Jussara-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 018/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY
CPF-MF 011.258.651-13

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2018

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985

DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY 01125865113, inscrita no CNPJ nº 29.678.515/0001-27 representa neste ato por seu proprietário Auriana Mendes Pereira Debom Rey**,** brasileira, enfermeira, portador do RG 432745 SSP-GO COREN-GO nº. 223.446, CPF-MF 011.258.651-13, residente e domiciliado na Estancia ABC, Zona Rural, Jussara-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 022/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 42.0000,00 (quarenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY
CPF-MF 011.258.651-13

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, LUCIANA ARÃO GOMES, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARIANA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, Odontóloga, portadora da RG 5130163 SPTC-GOCRO nº. 12065, CPF-MF 027.576.371-42, residente e domiciliado a Estação Modelo, Zona Rural, Santa Fé de Goiás-GO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 042/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 42.0000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

MARIANA MARTINS DOS SANTOS
CPF-MF 027.576.371-42

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, LUCIANA ARÃO GOMES, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Olinda,n° 960, Sala 2103-A Edifício Lozandes Corporate Design, Goiania -GO, inscrita no **CNPJ nº. 22.096.126/0002-25** e na **SECIMA** sob N° 201705878, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Antonelle Guimarães Oliveira, portador do RG. nº. 4265094 DGPC-GO e CPF. nº. 015.075.291-12

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 002/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor do reajustado, qual seja, R$ 6.189,99 (seis mil cento e oitenta e nove reais noventa e nove centavos) , divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 515,83 (quinhentos quinze reais e oitenta e três centavos) reais mensais. Em casa de excedente, será cobrado o valor de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por Kg que exceder os 75 Kg mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº. 22.096.126/0002-25

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2018

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.674.098/00001-68 representa

neste ato por seu proprietário HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileiro, medico, portador do RG 4701163 DGPC-GO CRM-GO nº. 15163, CPF-MF 011.161.461-93, residente e domiciliado na Rua Caiapó QD.01 LT. 07 Setor Leste Montes Claros de Goiás, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 074/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA
Helder Ulisses Dos Santos Siqueira
CPF-MF 011.161.461-93

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2018

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO inscrito no CNPJ 31.294.519/0001-53, representada por **MARCELO CANDIDO LEITE** brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portadora da RG 5169934-SPTC-GO COREN-GO nº. 009.130, CPF-MF 023.985.131-16 ,residente e domiciliado no Município de Santa Fé de Goiás -GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 079/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 42.0000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO LEITE
CPF-MF 023.985.131-16

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: LAIANY FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº. 020.199.371-66 CRF Nº 8159 e RG Nº. 5148585 SPTC-GO - Santa Fé de Goiás - GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 008/2019, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

LAIANY FERREIRA DOS SANTOS
CPF Sob Nº. 020.199.371-66
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 011/2019

Contratante: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Devidamente Inscrito no Cnpj/mf Sob o Nº 05.322.181/0001-96, Com Sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – Go, Neste Ato Representado Por Sua Gestora, Luciana Arão Gomes, Brasileira, Solteira Ci/rg. Nº. 3717985 Dgpc-go, e do Cpf Nº. 807.937.621-20, Residente e Domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-a Centro, Santa Fé de Goiás – Go, Doravante Denominado Contratante.

Contratado: Persival Angelo Vieiria de Oliveira Eireli , Inscrita no Cnpj Nº 32.294.609/0001-07 Representada Por Persival Angelo Vieiria de Oliveira Brasileiro, Psicólogo, Portador do Cpf Sob Nº.

046.447.951-78 Crp Nº 09/010658 e rg Nº. 5632868 2º Via Ssp-go Residente e Domiciliado na Av. João Mariana Costa Qd. 77 Lt. 15 - Centro - Itapirapua – Go, Ora em Diante Denominado Simplesmente Contratada.

Cláusula Primeira: do Objeto
Constitui Objeto do Presente Termo, o Acréscimo do Período Contratual do Contrato Nº 011/2019, Para o Período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, Ficando, Consequentemente, Firmado o Presente Termo no Mesmo Valor Mensal do Contrato Originário, Qual Seja, R$ 2.000,00 (dois Mil Reais) Por Mês, Sendo o Valor Global do Presente Contrato em R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Cláusula Segunda – Das Demais Cláusulas

Permanecem Inalteradas as Demais Cláusulas Contratuais.

Assim Perfeitamente Acordados, Firmam o Presente Contrato na Presença de Duas Testemunhas Idôneas e Civilmente Capazes.

Santa Fé de Goiás/go, em 30 de Dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

Persival Angelo Vieiria de Oliveira EIRELI
PERSIVAL ANGELO VIEIRIA DE OLIVEIRA
CPF Sob Nº. 046.447.951-78
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 037/2019

Contratante: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Devidamente Inscrito no Cnpj/mf Sob o Nº 05.322.181/0001-96, Com Sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – Go, Neste Ato Representado Por Sua Gestora, Luciana Arão Gomes, Brasileira, Solteira Ci/rg. Nº. 3717985 Dgpc-go, e do Cpf Nº. 807.937.621-20, Residente e Domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-a Centro, Santa Fé de Goiás – Go, Doravante Denominado Contratante.

Contratado: Pollyanna Reis, Brasileira, Enfermeira, Portadora do Cpf Sob Nº. 019.183.491-26 Cre Nº 393513 e rg Nº. 5057005 2ª Via Sptc-go - Santa Fé de Goiás - Go, Ora em Diante Denominado Simplesmente Contratada.

Cláusula Primeira: do Objeto
Constitui Objeto do Presente Termo, o Acréscimo do Período Contratual do Contrato Nº 037/2019, Para o Período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, Ficando, Consequentemente, Firmado o Presente Termo no Mesmo Valor Mensal do Contrato Originário, Qual Seja, R$ 3.500,00 (três Mil e Quinhentos Reais) Por Mês, Sendo o Valor Global do Presente Contrato em R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Cláusula Segunda – Das Demais Cláusulas

Permanecem Inalteradas as Demais Cláusulas Contratuais.

Assim Perfeitamente Acordados, Firmam o Presente Contrato na Presença de Duas Testemunhas Idôneas e Civilmente Capazes.

Santa Fé de Goiás/go, em 30 de Dezembro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Fundo Municipal de Saúde

POLLYANNA REIS
CPF Sob Nº. 019.183.491-26

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A2C49CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO ARP 10/2019

EXTRATO DA APR Nº010/2019
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Processo n° 13/2019 julgamento tipo Menor Preço - Por Item, cujo objeto se trata **Aquisição de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, tendo como vencedoras as Empresas: PEDREIRA HVB LTDA - CNPJ 09.642.280/0001-06 vencedora dos itens: 1, perfazendo o valor de R$ 300.146,400; Totalizando o Valor de **R$ 300.146,400 (trezentos mil e cento e quarenta e seis reais, quarenta centavos).** A ARP esta disponível no site www.santafedegoias.go.gov.br. Maiores informações no endereço RUA RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR, PORTAL DO SOL, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76265-000, Fone: (62) 3385-1197.

SANTA FE DE GOIAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7882E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°001/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: FENIX.COM-CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.141.809/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação dos serviços software de Contabilidade e Controle e Portal de Transparência.

PRAZO: O período do presente contrato será de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020.

VALOR: R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 02 de Janeiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DADD4D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de

Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ISIS PEREIRA BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.283.994/0001-57 e na OAB/GO sob o nº 2.248, com sede na Rua Dr. Brasil de Ramos Caiado, 225, Vila São Francisco, Jussara/GO, por sua sócia unipessoal, **ISIS LÍDIA DA CRUZ PEREIRA BRAZ**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 39.089, CI/RG MG-11.189.802 SSP/MG, CPF 059.795.626-05, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 001/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, firmado o presente termo no valor mensal corrido, qual seja, R$ 7.691,25 (sete mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 92.295,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Isis Pereira Braz Sociedade Individual De Advocacia
LÍDIA DA CRUZ PEREIRA BRAZ
CPF 059.795.626-05

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.480.819/0001-50 e na OAB/GO sob o nº 2.352, com sede na Castro Alves, 94, Qd. 09 Lt. 10 Vila São Francisco, Jussara/GO, por sua sócia unipessoal, **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogada regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 28027, CI/RG GO 3521910-8265003DGPC-GO, CPF 628.655.521-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 002/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, firmado o presente termo no valor mensal, qual seja, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Alandelon Wanderlei De Oliveira Sociedade Individual De Advocacia
ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA
CPF 628.655.521-87

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: Maria de Lourdes Felipe dos Santos, CPF sob o nº. 330.330.991-49 e RG nº. 1517040 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado à Estância São Sebastião, Zona Rural, Santa Fé de Goiás (GO), de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 019/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DE LOURDES FELIPE DOS SANTOS
CPF Sob o nº. 330.330.991-49

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55**,** com sede a Rua Tabapuã, 540, Setor Itaim, São Paulo -SP e com unidade de operação em Goiânia inscrita no CNPJ nº 61.600.839/00009-02 neste ato representado pelo seu Gerente Regional do Centro Oeste o senhor Claudio Rodrigo de Oliveira RG nº 1774314 DGPC-GO e CPF nº 588.675.381-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 023/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 400, (quatrocentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-007-3.3.90.39.00.00
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Centro De Integração Empresa Escola-CIEE,
CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
CPF nº 588.675.381-87

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 025/2017, para o período de 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

João Pinheiro Brandão -ME
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 026/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

João Pinheiro Brandão -ME
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste

ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 027/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

João Pinheiro Brandão -ME
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ASSCON- ASSESSORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.636.613/0001-15**,** estabelecida Rua Boa Sorte Qd. 15 Lt. 05 – Centro, cidade: Santa Fé de Goiás, representada neste ato por João Batista Ferreira, residente Rua Boa Sorte Qd. 15 Lt. 05 –Centro , cidade: Santa Fé de Goiás,, RG 2246376 SSP-GO e do CPF nº 515.240.901-15, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 024/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

ASSCON- Assessoria E Contabilidade EIRELI-ME
JOÃO BATISTA FERREIRA
CPF nº 515.240.901-15

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGEIROS CARGAS E OUTROS DE FAZENDA NOVA CNPJ Nº 11.059.380/0001-56, estabelecida Avenida Goiás n° 466 Qd. 34 Lt.04, cidade de Fazenda Nova, representada neste ato por Moacir Alves da Silva CPF N° 263.141.0001-78 e RG 4955660 DGPC-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 046/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 7.388,88 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 88.666,66 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Cooperativa De Transporte Escolar Passageiros Cargas E Outros De Fazenda Nova
MOACIR ALVES DA SILVA
CPF N° 263.141.0001-78

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 14.774.013/0001-22 com endereço AV. MODESTO VAZ MACHADO, QD. 03 LT.01 CASA 03, CENTRO SANTO ANTONIO DE GOIÁS -GO representada neste ato por Thais Rezende de Assis CPF N° 797.500.601-72 RG n°

2406426 SSP-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 047/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

TR Thais Rezende Consultoria LTDA-ME
THAIS REZENDE DE ASSIS
CPF N° 797.500.601-72

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: COLORADO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.990/0001-86, com sede na Rua Goiás, quadra 03-A, lote 24, Setor Cetral, Santa Fé de Goiás, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 055/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor global do contrato originário, qual seja, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Colorado Serviços Postumos LTDA-ME
CNPJ Sob o nº 11.044.990/0001-86

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: RICARDO ANDRADE DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11508527/0001-48**,** estabelecida Rua São João s/n lote 07 quadra 01 vila Marajoara, cidade de Jussara GO, representada neste ato por Ricardo Andrade de Brito, portador do documento de identidade nº 3409946 SSP GO e inscrito no CPF sob o nº 786.234.131-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 058/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Ricardo Andrade De Brito-ME
RICARDO ANDRADE DE BRITO
CPF sob o nº 786.234.131-72

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: HC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o 27.020.071/0001-02, estabelecida RUA BOA SORTE QD.08 LT. 02A CENTRO ,SANTA FÉ DE GOIÁS -GO, representada neste ato Herbert Augusto Cabral CPF 696.262.191-49 e RG 2087830 SSP-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 060/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de

dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

HC Serviços E Manutenções - EIRELI-ME
Herbert Augusto Cabral
CPF 696.262.191-49

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME, CNPJ N° 10.439.870/0001-15 RUA VX DE NOVEMBRO N° 17 QD. 07 LT. 3 SALA01, CENTRO, GOIÁS GO, representada neste ato por Helmar de Barros Cacciari, residente em Goiás-GO, RG 3144612 SSP-MG e do CPF nº 536.266.136-15, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 045/2017, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Helmar De Barros Cacciari EIRELI –ME
HELMAR DE BARROS CACCIARI
CPF nº 536.266.136-15

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS PARA EVENTOS BENE - C.O.V.E.B inscrita no **CNPJ: 01.823.472/0001-07** com enderço a Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 02 Centro - Santa Fé de Goiás, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 024/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS PARA EVENTOS BENE - C.O.V.E.B
CNPJ: 01.823.472/0001-07

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: WELLINGTON NUNES FRANCISCO inscrito no CPF Nº: 287.996.151-34 e RG 1345766 SSP-GO, brasileiro, casado, comerciante , de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 081/2018, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

WELLINGTON NUNES FRANCISCO
CPF Nº: 287.996.151-34

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01, com sede à Rua 2 quadra 13 lote 12-A- Residencial Arantes - Taquaral de Goiás /GO, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal Claudio Fonseca de Brito C.P.F. n.º 011.726.431-80 e CI n.º 4759755 SSP-GO**CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 019/2019, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Interior Construtora EIRELI
CLAUDIO FONSECA DE BRITO
C.P.F. n.º 011.726.431-80

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP**, com sede à Avenida Olinda N° 960 Sala 1801 Torre Comercial 01 , bairro Park Lozandes ,cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 00.468.845/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sra. Paula Regina Cardoso CPF : 986.059.501-10 e RG 4120546-DGPC – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 020/2019, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

AL Almeida Engenharia LTDA-EPP
CNPJ.: 00.468.845/0001-06
PAULA REGINA CARDOSO
CPF : 986.059.501-10
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Avenida T-4, n.º 619 Sala- 908, bairro Bueno, cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 29.314.947/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Tiago Bonadio, portador do CPF nº 990.089.981-49 e RG nº 3626526 SSP-GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 036/2019, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Bonaenge Construtora EIRELI
CNPJ 29.314.947/0001-59
TIAGO BONADIO
CPF nº 990.089.981-49
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Avenida T-4, n.º 619 Sala- 908, bairro Bueno, cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 29.314.947/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Tiago Bonadio, portador do CPF nº 990.089.981-49 e RG nº 3626526 SSP-GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 040/2019, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Bonaenge Construtora EIRELI
CNPJ 29.314.947/0001-59
TIAGO BONADIO
CPF nº 990.089.981-49
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4C365FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 001

PORTARIA 001/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEIBIANE AGUIAR PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EECE9F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 002

PORTARIA 002/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOÃO BISPO DAMASCENO NETO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 à 09 de Outubro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1BBCC386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 003

PORTARIA 003/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA SOUSA LIMA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2018 à 15 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:071E3BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 004

PORTARIA 004/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 23 de Junho de 2018 à 22 de Junho de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1CE6942A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 005

PORTARIA 005/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IZAURA NABARETE DE SA MENDES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DFF35761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 006

PORTARIA 006/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **HELORRAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Janeiro de 2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 à 09 de Outubro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DDC0BFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 007

PORTARIA 007/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Setembro de 2018 à 09 de Setembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2FB32BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 008

PORTARIA 008/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ENI ROSA DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Janeiro de 2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F5CF7622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 009

PORTARIA 009/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IVONEIDE DA DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 18 de Dezembro de 2018 à 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B8690C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 010

PORTARIA 010/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA APARECIDA ARAGÃO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4C7CE3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 011

PORTARIA 011/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VALDIR BATISTA GUIMARAES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Janeiro de 2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 04 de Dezembro de 2018 à 03 de Dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:35FF8C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 012

PORTARIA 012/2020 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **HELENA PATRICIA CAETANO DE FREITAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2020 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 18 de Dezembro de 2018 à 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DCFE4D93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TENDAS EM NYLON 600

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4784/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **TENDAS EM NYLON 600** para serem utilizadas em feiras, festividades neste município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 21/01/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2D755927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE SOFTWARE P/ ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5255/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE** para serem utilizados nos Tablets dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias) nas atividades diárias, através das emendas parlamentares nº 14780002, proposta nº 11704.447000/1160-03; nº 14780003, proposta nº 11704.447000/1140-01; nº 14780006, proposta nº 11704.447000/1150-01, conforme determina a portaria nº 466/2016, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 20/01/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao

procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C0E05B30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.951

LEI Nº 1.951 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1.804/2017 de 22/12/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Trindade, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 1.804/2017 de 22 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5C020A11

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.952

Lei nº 1.952 de, 06 de JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a alteração da Lei Municipal nº 557/1991 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Trindade, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade – GO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o grau de enquadramento funcional criado pela Lei Municipal nº 557/91, do cargo de RECREADOR do grau 17(dezessete) para o grau 21(vinte e um).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais a respeito dos cargos destacados acima.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C2020C18

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.953

LEI Nº 1.953 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.904 de 01 de julho de 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo segundo da Lei Municipal de nº 1.904 de 01 de julho de 2019, que passa a vigorar:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo Único - E vedado a utilização de veículos adaptados de dois andares."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D1719AD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/20

DECRETO Nº 010/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **CRISTIANE MARIA DA CRUZ**, cargo em comissão de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6BC175DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/20

DECRETO Nº 011/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **WESLEY AUGUSTO DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, AT-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:37F73496

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/20

DECRETO Nº 012/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **RODOLFO LUIZ SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D7D2FCC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/20

DECRETO Nº 013/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **JOSE MARIO DE JESUS CUNHA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6D8E0D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/20

DECRETO Nº 014/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **EUGISLÁRIA SOUZA SILVA OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:526A625C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/20

DECRETO Nº 015/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **VALDELENA JANUARIA PEREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99B9CAEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/20

DECRETO Nº 016/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E47BFC5B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/20

DECRETO Nº 017/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **DEUSIMAR ARAUJO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5ED2EDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/20

DECRETO Nº 018/20 DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr(a). **HERIKA REGINA DOS SANTOS REIS DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 02/01/2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CAA3C5B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO AREA DE SAÚDE 001/ 2020

O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de CHAMAMENTO** A partir do dia 13 de janeiro de 2020 , até 31 de dezembro de 2020, destinado cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde do município: na área de enfermagem, fisioterapia geral, laboratório, e farmácia básica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde , conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital de Chamamento.
Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 06 de janeiro de 2020

ROMARY ALVES DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:FBF7430A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PRACA SAO JOAO BATISTA - CENTRO
01.067.206/0001-00
Orçamento 2020
LEI Nº 412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1ºEstaLei estima a receita e fixa a despesado orçamento anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor deR$27.710.040,00 (vinte e sete milhões, setecentos e dez mil, quarenta reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.190.640,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.216.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.661.400,00
SUB-TOTAL	25.167.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.020.000,00
SUB-TOTAL	5.070.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.527.000,00
SUB-TOTAL	-2.527.000,00
TOTAL GERAL	27.710.040,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na formada legislação em vigor, de acordo com os códigos,denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 27.710.040,00 (vinte e sete milhões, setecentos e dez mil, quarenta reais).

I - Orçamento fiscal em R$ 27.710.040,00 (vinte e sete milhões, setecentos e dez mil, quarenta reais).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 0,00 (zero).

Art.6o .A Despesa fixada à contados recursos previstos neste capítulo,observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	894.432,00		894.432,00
FMDCA	20.000,00		20.000,00
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.405.000,00		3.405.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.200.000,00		1.200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	80.000,00		80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.942.000,00		4.942.000,00
GABINETE DO PREFEITO	575.000,00		575.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	211.300,00		211.300,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.293.650,00		1.293.650,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	3.398.668,00		3.398.668,00
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	9.175.030,00		9.175.030,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.344.900,05		1.344.900,05
SECRETARIA FINANÇAS	1.170.059,95		1.170.059,95
TOTAL GERAL	27.710.040,00	0,00	27.710.040,00
II - Por Funções:			
DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	2.613.590,05		2.613.590,05
AGRICULTURA	701.650,00		701.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.000,00		1.200.000,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		20.000,00
CULTURA	331.235,00		331.235,00
DESPORTO E LAZER	261.550,00		261.550,00
EDUCAÇÃO	3.405.000,00		3.405.000,00
EDUCAÇÃO	2.805.883,00		2.805.883,00
ENCARGOS ESPECIAIS	463.059,95		463.059,95
GESTÃO AMBIENTAL	592.000,00		592.000,00
HABITAÇÃO	378.547,00		378.547,00
HABITAÇÃO	80.000,00		80.000,00
JUDICIÁRIA	13.310,00		13.310,00
LEGISLATIVA	894.432,00		894.432,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.300,00		211.300,00
SAÚDE	4.942.000,00		4.942.000,00

SEANEAMENTO	1.100.000,00		1.100.000,00
TRANSPORTE	2.101.600,00		2.101.600,00
URBANISMO	5.594.883,00		5.594.883,00
TOTAL GERAL	27.710.040,00	0,00	27.710.040,00
III - Por Órgãos e Fontes:			

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	894.432,00
FMDCA	20.000,00
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.405.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.942.000,00
GABINETE DO PREFEITO	575.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	211.300,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.293.650,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	3.398.668,00
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	9.175.030,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.344.900,05
SECRETARIA FINANÇAS	1.170.059,95
TOTAL GERAL	27.710.040,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:06D81C5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.954

LEI Nº 1.954. DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Trindade para o exercício de 2020, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Trindade, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 284.000.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões de reais) já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2.019, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2.019, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2.019, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º - As receitas realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.729.000,00
Contribuições	8.725.400,00
Receita Patrimonial	3.372.250,00
Receita de Serviços	901.090,00
Transferências Correntes	192.863.100,00
Outras Receitas Correntes	497.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.710.100,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	13.011.000,00
Alienação de Bens	1.050.000,00
Transferências de Capital	30.657.400,00
(-) Deduções da Receita Corrente	(22.516.840,00)
TOTAL	**284.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2020 é de R$ 284.000.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões de reais), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	8.000.000,00
Essencial a Justiça	2.087.700,00
Administração	30.594.650,00
Segurança Pública	2.601.500,00
Assistência Social	8.605.000,00
Previdência Social	13.626.900,00
Saúde	49.700.000,00
Educação	75.726.150,00
Cultura	900,00
Urbanismo	61.375.600,00
Habitação	2.756.700,00
Saneamento	7.705.500,00
Gestão Ambiental	6.447.600,00
Agricultura	147.000,00
Comércio e Serviços	2.512.900,00
Desporto e Lazer	4.484.000,00
Encargos Especiais	6.817.900,00
Reserva de Contingência	810.000,00
TOTAL	284.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**284.000.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Trindade	8.000.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	4.195.500,00
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	15.553.250,00
Procuradoria Geral do Município	1.682.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional	8.700.800,00
Controladoria Geral do Município	633.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	8.269.700,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte	57.260.900,00
Sec. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária	2.836.700,00
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6.527.600,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	1.206.800,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31.783.350,00
Agência Municipal de Esportes e Lazer	4.514.500,00
Agência Municipal de Turismo e Eventos	1.553.100,00
Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial	2.301.500,00
Agência Municipal de Serviços Públicos	12.220.200,00
Reserva de Contingência	710.000,00
FUNDEB	44.000.000,00
Fundo de Previdência de Trindade	13.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	49.700.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS	8.500.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	105.000,00
PROCON	445.000,00
FEMBOM	300.000,00
TOTAL	284.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ÓRGÃO/UNID.ORCAM.	**284.000.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante autorização legislativa especifica, poderá o Chefe do Poder Executivo, ser autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2020.

§ 1º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 2º - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2.020 deverão ter numeração própria.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e, mediante autorização legislativa especifica, poderá ser autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2020.

Art. 10 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 11 - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 10º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizada a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2020, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

§ 1º - Os recursos remanescentes do FUNDEB 60% e 40%, disponíveis nas fontes de superávit financeiro, sendo até o limite de 5% do total transferido no exercício de 2019, poderão ser utilizados até o primeiro trimestre de 2020.

Art. 12 - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020**.**

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7306BDAB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, processo nº2019.046249 tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do ano letivo de 2020 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo como HABILITADA a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO. Em analise ao projeto de venda da habilitada, adotou-se a seleção do grupo de fornecedores locais que se mostrou da seguinte forma:

Fornecedor Credenciado	Item – Produto	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO.	ABÓBORA-TIPO CABUTIÁ-EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	1.875	R$ 3,82	R$ 7.162,50
	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	1.500	R$ 4,24	R$ 6.360,00
	ALFACE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	PALITOS	4.375	R$ 5,05	R$ 22.093,75
	BANANA-TIPO PRATA-EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	6.000	R$ 4,55	R$ 27.300,00
	BATATA-DOCE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	750	R$ 3,34	R$ 2.505,00
	BETERRABA: [...]	KG	1.125	R$ 3,53	R$ 3.971,25
	CENOURA: [...]	KG	3.750	R$ 3,63	R$ 13.612,50
	COUVE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	MAÇOS	2.500	R$ 2,90	R$ 7.250,00
	CHUCHU: [...]	KG	2.500	R$ 4,01	R$ 10.025,00
	CHEIRO VERDE IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	MAÇOS	2.500	R$ 2,84	R$ 7.100,00
	FARINHA DE MANDIOCA: [...]	KG	3.125	R$ 6,55	R$ 20.468,75
	LARANJA: [...]	KG	5.250	R$ 3,18	R$ 16.695,00
	MAMÃO: [...]	KG	3.750	R$ 4,15	R$ 15.562,50
	MANDIOCA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	10.000	R$ 4,98	R$ 49.800,00
	MELANCIA-EXTRA: [...]	KG	1.875	R$ 3,21	R$ 6.018,75
	MILHO VERDE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	UNIDADE	16.250	R$ 1,49	R$ 24.212,50
	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A: [...]	DÚZIA	5.250	R$ 6,74	R$ 35.385,00
	POLVILHO DOCE TIPO 1: [...]	KG	1.500	R$ 7,16	R$ 10.740,00
	REPOLHO, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	4.500	R$ 3,70	R$ 16.650,00
	TOMATE TIPO LONGA VIDA – EXTRA: [...]	KG	6.000	R$ 5,55	R$ 33.300,00
	TOTAL DA DAP:				**R$ 336.212,50**

O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade, Goiás aos 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AAEE1C85

